



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 480/95

(07 de setembro de 1.995.)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A MESA DA CÂMARA A EFETUAR PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a efetuar pagamento parcial de Plano de Saúde aos Servidores deste Legislativo, bem como aos seus dependentes, e inclusive aos inativos.

§ ÚNICO - O pagamento autorizado no "caput" deste Artigo é da ordem de 50% (cinquenta por cento) do Convênio de Assistência Médica a ser firmado.

ARTIGO 2º - Para a escolha do Plano de Saúde, que atenda os requisitos da prestação de serviço pretendida, fica autorizada a abertura de processo licitatório nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 07 de setembro de 1.995.

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 30 / Outubro / 1995

-(Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO)-

Presidente

PRESIDENTE
-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

1ª Secretária

-(MARIA JOSÉ DE M. MANZANARES)-

2ª Secretária